



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 272/25 - Inexigibilidade de Licitação

JOCELEIA
DA
SILVA
12/08/2025 11:21

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53					
1	1	INSCRIÇÃO	Inscrição de servidor em evento externo de capacitação "Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos", a ser promovido pela empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, no formato telepresencial (ao vivo), a ocorrer nos dias 01 a 05 de setembro de 2025, com carga horária de 20 horas-aula. Classificação: 3390394806	899,00	899,00
Total do fornecedor					899,00
Total Geral					899,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5104/2025

Assunto: Contratação de capacitação Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos.

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 5104/2025
CD – 272/2025

2 - Nome do curso:

Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Coordenadoria de Materiais e Logística e Escola Judicial.

4 - Empresa a ser contratada:

Consultre Consultoria e Treinamento LTDA. - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

5 - Assunto / Objeto:

Conforme Requisição da fl. 62:
Inscrição de servidor em evento externo de capacitação "Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos", a ser promovido pela empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, no formato telepresencial (ao vivo), a ocorrer nos dias 01 a 05 de setembro de 2025, com carga horária de 20 horas-aula.

6 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual diante da exceção prevista no inciso I do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022:

Art. 4º Todas as contratações devem, obrigatoriamente, constar no Plano de Gestão de Contratações, exceto:

I - as que tratem de capacitação;

JOCELEIA
DA
SILVA
13/08/2025 12:51

KARINA
DURIGON
13/08/2025 13:53

KARINA
NETTO
BILHER
13/08/2025 14:43

REJANE
CARVALHO
DONIS
13/08/2025 16:42

FABIANO
HOLZ
BESERRA
14/08/2025 10:22

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
14/08/2025 10:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5104/2025

Assunto: Contratação de capacitação Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos.

7 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- Documento de Formalização da Demanda - fls. 52-53;
- Termo de Referência - fls. 54-59;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - não se aplica.

8 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante na fl. 52:

“A contratação deste curso é essencial para a capacitação do servidor na fiscalização de contratos, dada a complexidade das aquisições e o gerenciamento de diversos contratos gerenciados pela Secmlog. A capacitação garante a conformidade com a nova Lei nº 14.133/2021, aprimorando a eficiência e transparência de nossos processos de aquisição e gestão contratual. Adicionalmente, o curso já foi autorizado pela Diretoria-Geral, constando no rol de cursos do Plano Anual de Capacitações - 2025.”

Justificativa sobre a escolha da contratada na fl. 56:

“A empresa organizadora ministra capacitação para diversos órgãos públicos. Possui mais de 34 anos de experiência e é especializada em soluções de Educação Corporativa para mais de 10 áreas da Administração Pública. Realiza capacitação e desenvolvimento de pessoas por meio de cursos e eventos, tanto abertos quanto in company. A escolha da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda é justificada, ainda, pela natureza inédita e exclusiva da capacitação. A promotora do curso desenvolveu a capacitação especificamente, com base em estudos atualizados, e ele ainda não foi ofertado por esta ou outras instituições. Essa exclusividade garante um conteúdo diferenciado e inovador, focado na prática, essencial para aprimorar as habilidades dos servidores na gestão de contratos públicos.”

9 - Data do curso, horário de realização e carga horária total:

Data: 01 a 05/09/2025. Horário: 08h às 12h. Carga horária total: 20h.

10 - Há conteúdo programático/Currículo?

Sim. Conteúdo programático: fls. 07-09. Currículo: 34-39.

11 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5104/2025

Assunto: Contratação de capacitação Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos.

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 - Participante do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Código SOF	Participantes	Lotação
120782	Paulo Alexandre Fagundes da Veiga	Seção de Contratações de Material e Serviços de Logística

13 - Valor da contratação:

R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

14 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A justificativa do preço pode ser verificada por documentos juntados nas fls. 26-30 e 59-61 e Mapa Comparativo de Preços constante no Termo de Referência de fls. 65-66. Cabe salientar que os valores dos treinamentos foram convertidos em valores por hora, para que seja possível melhor comparação.

15 - Observações:

Regularidades: fls. 64-67.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5104/2025

Assunto: Contratação de capacitação Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ R\$ 15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação**:

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

16 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.

17 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

18 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

JOCELEIA DA SILVA
Divisão de Compras Diretas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5104/2025

Assunto: Contratação de capacitação Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos.

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
KARINA NETTO BILHER
Diretora da Secretaria de Administração substituta

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5104/2025

Assunto: Contratação de capacitação Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos.

**ODEJ
ao GP**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
FABIANO HOLZ BESERRA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial

**GP
à CLC**

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região